



PROCESSO	:	330620/2019
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Externa, proposta em desfavor da Câmara Municipal de Várzea Grande, cujo objetivo é apurar supostas irregularidades referentes ao Pagamentos a maior de acertos rescisórios a nove servidores.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às seguintes propostas de encaminhamento:

- a. Encaminhar os autos para Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise conclusiva das irregularidades elencadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 22746/2020);
- b. Aplicar multa ao ex-Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Senhor Benedito Francisco Curvo, responsável pela irregularidade evidenciada neste relatório;
- c. Avaliar a possibilidade de determinar ao atual Presidente da Câmara a adoção das medidas administrativas internas necessárias à caracterização do dano e ao ressarcimento ao Erário, considerando que o valor do débito é inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor de alçada para Tomada de Contas Especial, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 atualizada pela Resolução Normativa nº 27/2017;

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.





Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 09 de julho de 2021.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

